



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.444, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes cargos do quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
“21	Diretor de Departamento	1.08	8”
“45	Coordenador de Setor	1.04	4”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.17 16:20:25
-03'00"

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.17 21:13:54 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F49A4C95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

Extrato da Inexigibilidade Nº 025/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais diversos para realização de testes junto ao Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro Autista – TEA, tendo como contratada a empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, pelo valor de R\$ 22.803,40 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44B1E061

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 479/2022 DA CONCORRÊNCIA
Nº. 002/2022

Extrato do Contrato 479/2022 da Concorrência nº. 002/2022, que tem como objeto exploração sob o regime de concessão onerosa, da implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, em vias e logradouros públicos do município de Santo Ângelo através da utilização integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para melhor atendimento ao usuário, tendo como empresa Contratada REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 20% de outorga dos valores arrecadados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9928DD17

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1712/SMGRH/2022

De 17 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1634/SMGRH/2022, que nomeou **DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 63dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:820D76DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.444, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes cargos do quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
“21	Diretor de Departamento	1.08	8”
“45	Coordenador de Setor	1.04	4”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F2F52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.445, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui iniciativa/ação no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída a iniciativa/ação no Demonstrativo dos Programas de Governo do Plano Plurianual, Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2022-2025 conforme descrição:
Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0002-Gestão do Poder Executivo
Ação: 2199-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
Exercício 2023 – R\$ 200.000,00
Exercício 2024 – R\$ 200.000,00
Exercício 2025 – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.